

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	700.000,00
141012060814918704 - SEDAP	01500000001	334041	397.000,00
141012060814918710 - SEDAP	01500000001	449051	100.000,00
151011339115037590 - SECULT	01500000001	449051	250.000,00
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	449052	60.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	449052	4.500.603,08
481011957114908701 - SECTET	01708000024	445042	609.012,69
702012212212978338 - CODEC	01501000061	339039	12.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	800.000,00
96101112212978338 - NGPMCRECID-ADM	01500000001	339037	8.000,00
TOTAL			7.436.615,77

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republikado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.374, de 25/04/2023.**

D E C R E T O Nº 3095, DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.553.430,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.553.430,00 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	334041	400.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	335041	400.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	339014	100.000,00
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	339039	420.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	500.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	250.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	1.168.430,00
771012472215088236 - SECOM	01500000001	339039	315.000,00
TOTAL			3.553.430,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	449052	1.320.000,00
761010812212976865 - SEAC	01500000001	339030	200.000,00
761010812212978923 - SEAC	01500000001	339033	50.000,00
761010812615088586 - SEAC	01500000001	339140	50.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	339014	110.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	339030	230.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	339033	78.430,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	339039	300.000,00
761010845115087676 - SEAC	01500000001	339039	150.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339030	50.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339036	100.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339037	65.000,00
771012412212978338 - SECOM	01500000001	339039	100.000,00
911010412115088890 - SEPLAD	02500000001	339035	250.000,00

911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	500.000,00
TOTAL			3.553.430,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3096, DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.449.214,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.449.214,00 (Dez Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918704 - SEDAP	02759000035	339033	60.000,00
141012060814918704 - SEDAP	02759000035	339039	3.600.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	335041	3.503.548,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	339014	75.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	339030	1.200.000,00
141012060814918705 - SEDAP	02759000035	339033	60.000,00
171010412315088251 - SEFA	02759000076	339039	780.166,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	80.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339040	1.090.500,00
TOTAL			10.449.214,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 939587



DIÁRIA

PORTARIA Nº 0469/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2103004 de 16 de maio de 2023;
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ABAETETUBA/PA, no dia 25/05/2023.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no NURMEC.	Realizar oficina de qualificação, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de maio de 2023.
DELCIENE LOUREIRO CORREA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 939528

PORTARIA Nº. 1.863/2023-CCG, DE 17 DE MAIO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/2101848,